



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.544/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-774, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co  
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-  
ções que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a se-  
guinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua --  
sessão de 23 de dezembro de 1975, conforme Resolução nº-68/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal/  
de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importân-  
cia de Cr\$-489,60-(quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e ses-  
senta centavos).


§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será/-  
destinado ao pagamento do 13º Salário aos empregados do Posto Te-  
lefonico de Catiguá.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei,  
serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial  
da Lei 762 de 24 de outubro de 1975, e com o produto do excesso  
de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro:-

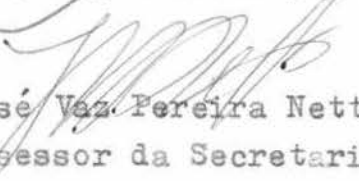
Lei nº-762 de 24 de outubro de 1975. . . . .	Cr\$-356,16-
Excesso de arrecadação verificado no- corrente exercício financeiro. . . . .	Cr\$-133,44-
Total da Anulação. . . . .	Cr\$-489,60-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de dezembro de  
1975.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa-  
ção no local de costume, na data supra.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.